



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 565/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 16 de maio a 14 de junho de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 049/2019, para apurar o contido no Memorando nº 29/2018, de 20 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças